

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba****TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 004-09/2015**

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-09/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557 NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.856.372/0001-66 com Sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Eliegilson Soares Santos**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba-Ba, e do outro lado a empresa **UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.879.193/0001-68, com sede na Rua Juracy Magalhães nº 196-A2, Centro, CEP: 45130-000 Caatiba - Ba, representada neste ato por **Udemberg de Sousa Ribeiro**, brasileiro, solteiro, com registro de identidade nº 45.813.109, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 068.844.715-57, residente e domiciliado na Rua Juracy Magalhães nº 196-A2, Centro, CEP: 45130-000 Caatiba - Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Presencial nº 029/2015**, resolvem celebrar o presente **Termo de Renovação do Contrato nº 004-09/2015**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de Fornecimento Link de Internet de pelo menos 15 Mbps (quinze megabits por segundo), para atender às necessidades das Secretarias Municipais na Sede do Município e no Distrito de São José dos Colônia, zona rural do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 004-09/2015**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-09/2015** é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme planilha em anexo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir de 02 de Maio de 2016 até o dia 31 de Agosto de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03104 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB

05105 – Fundo Municipal de Saúde

07107 – Fundo Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ATIVIDADE: 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

2022 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 25%

2026 – Manutenção dos Serviços e Saúde - FNS

2028 – Manutenção do Programa Saúde Família – PSF

2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%

2049 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0100.000; 0101.001; 0114.014; 0129.029

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 29 de Abril de 2016.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior

Prefeito Municipal
Contratante

Eliegilson Soares Santos

Gestor do FMS
Contratante

UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO - MEI

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF: